REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei Nº 8.342/86, de 06 de agosto de 1986

Dispõe sobre a abertura de Créiito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento vigente desta Prefeitura, em favor da Unidade Orçamentária abaixo específica, o Crédito Especial no montante de Cz$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzados), destinado ocorrer com despesas não previstas no Orçamento.

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

2007.16885312.030 - Restauração de Pontes e estradas vicinais.

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz$-	375.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz$-	225.000,00
Total	Cz$-	600.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei são oriundos de parte do superavit apurando no Balanço anterior no valor de Cz$ 41.239,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Cruzados) e anulação total das seguintes dotações Orçamentárias.

2014.16880312.029 - Contribuição e Autarquia Municipal.

3.2.1.1 - Transferências Operacionais	Cz$-	444.338,71
4.3.1.1 - Aux. para Despesas de Capital ...	Cz$-	114.422,29
Total	Cz$	600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 25.04.86, ficando revogadas as disposições do contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL